

Projeto de Lei nº 160/2011

Prefeitura Municipal de Bebedouro

LEI Nº 4404 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que específica.

De autoria do vereador Nelson Sanchez Filho

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominado "Lago Artificial Arquiteto e Urbanista João Valente Filho" o lago municipal, compreendido entre a Estação de Captação de Água José Biancardi Neto e a comporta da Avenida Maria Dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 4.394, de 10 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Bebedouro de 13 de dezembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"